



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

L E I Nº 734/91

AUMENTA O LIMITE DO
PERÍMETRO URBANO.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica estendido o Perímetro Urbano da Cidade de São José do Calçado, de acordo com o mapa apresentado e a confrontação de toda a sua extensão.

Artº. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as despesas necessárias para a implantação do disposto no artº 1º desta lei, com recursos orçamentários próprios.

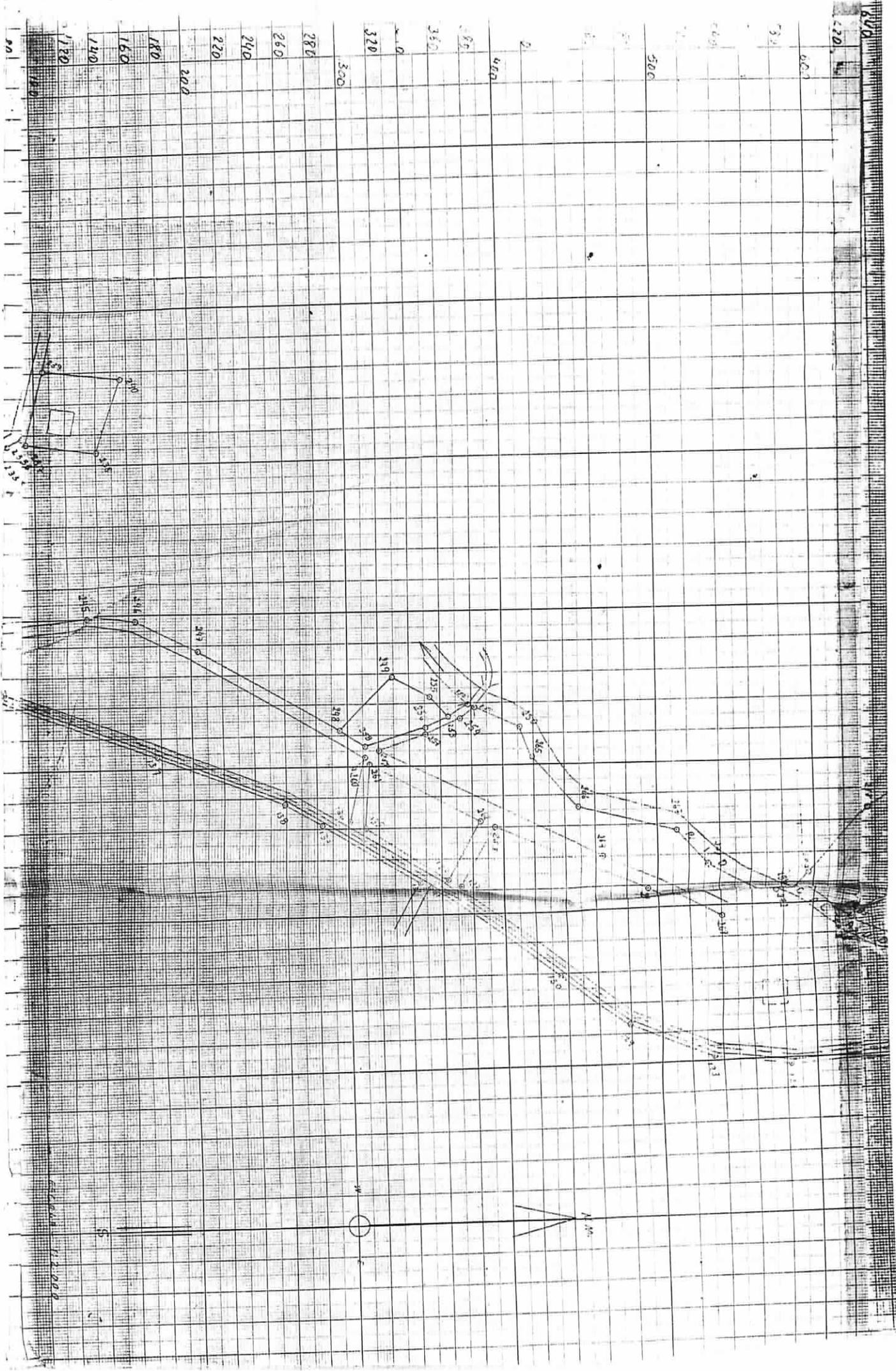
Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 1991.

Jose Vieira de Rezende
JOSÉ VIEIRA DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

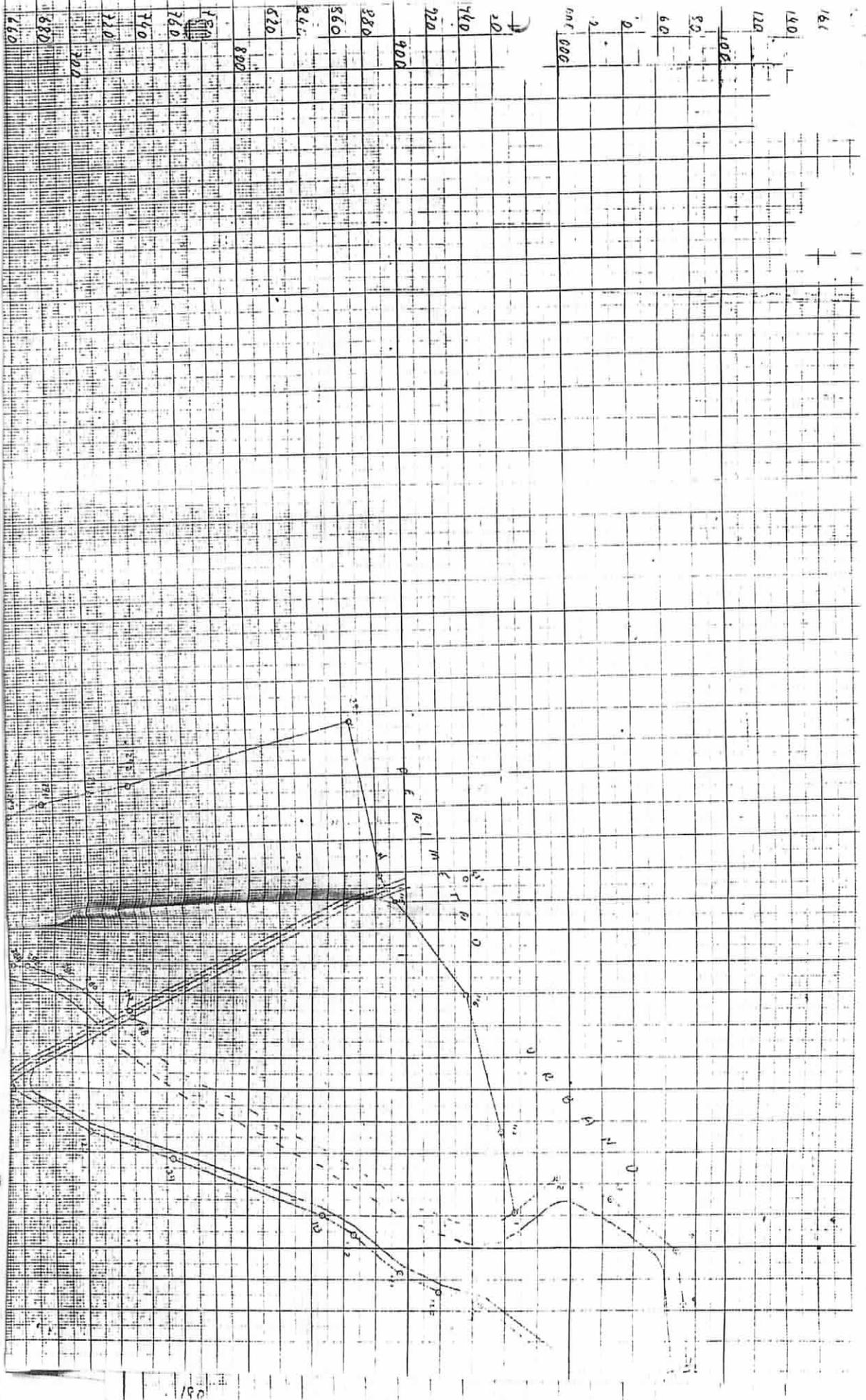
Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 30 de julho de 1991.

Maria Aparecida Lazarini Lima
MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Scale 1:2000

N
S



0.51